



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº63/2024

"Institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Alcoolismo".

Autoria: Vereador Eliel Miranda

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Alcoolismo no âmbito do Município de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Alcoolismo será celebrada anualmente na semana que incluir o dia 18 de fevereiro, em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Alcoolismo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 17 de setembro de 2024

Eliel Miranda
Vereador

Paulo Mendes
Atílio

CARLIÃO
MOTORISTA

Juca

verdes
KIFU

Alvaro

Adilson Fontes

[Signature]

[Signature]



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O alcoolismo é um grave problema de saúde pública que afeta milhões de pessoas em todo o mundo, trazendo consequências físicas, psicológicas, sociais e econômicas para os indivíduos e suas famílias. Dada a relevância desse tema, é de extrema importância a criação de iniciativas que promovam a conscientização e a prevenção ao consumo abusivo de álcool.

No entanto, para garantir maior flexibilidade ao Poder Público Municipal e à sociedade, o substitutivo ao Projeto de Lei nº 63/2024 propõe a instituição da Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Alcoolismo de forma que as ações de conscientização ocorram sem a imposição de obrigações rígidas ou exigências administrativas.

Ao adotar essa abordagem, evitamos a criação de encargos ao município, respeitando a autonomia das autoridades públicas para definir o formato e a intensidade das atividades. Além disso, permite que a sociedade civil e as instituições locais também se engajem voluntariamente na promoção das ações, gerando uma cooperação mais espontânea.

Por meio desta iniciativa, buscamos criar um espaço oficial no calendário municipal para refletir e conscientizar a população sobre os perigos do alcoolismo, incentivando a prevenção de forma proativa e voluntária, sem imposições que possam dificultar sua implementação.

Por esses motivos, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente substitutivo, que concilia a necessidade de conscientização sobre o alcoolismo com a flexibilização na aplicação de ações.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 17 de setembro de 2024

Elieel Miranda
Vereador

*CARLA
MOTORISTA*

Juca

Elieel